



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Administração
BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 413/95 DE 12 DE ABRIL DE 1995

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO
BRANCO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO BRANCO, Sociedade Civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos
12 de abril de 1.995.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.


FCO, EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal